

TERMO DE REFERÊNCIA nº 04/2022 PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE ROTEIRIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS COM CAPTAÇÃO REMOTA DE
ENTREVISTAS E ANIMAÇÃO SIMPLES DO PROJETO
ACESSOCIDADES: CIDADES MAIS INCLUSIVAS E
CONECTADAS

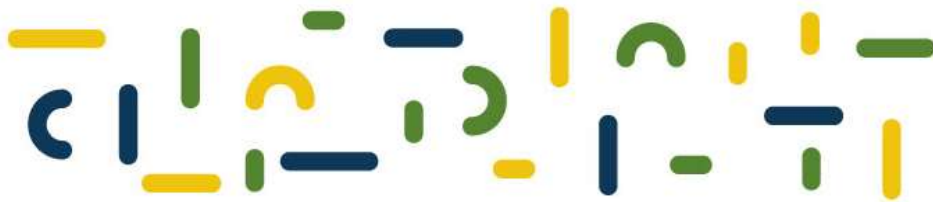
(CSO-LA/2020/420-778)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos. A FNP foi fundada em 1989, a partir da articulação política de um grupo de prefeitos de algumas capitais, coordenada pela então prefeita de São Paulo (SP) Luiza Erundina. Em 1999, foi iniciado o processo de transformação dessa articulação política em uma entidade formalmente constituída. Em dezembro de 2003, a FNP instalou sua sede em Brasília, onde passou a funcionar uma estrutura administrativa que oferece suporte às ações da entidade. Isso permitiu uma atuação mais constante nas atividades de representação, informação e de assessoramento em assuntos de interesse dos municípios brasileiros na Capital Federal, possibilitando uma atuação mais ágil da entidade nas questões municipalistas em debate no Governo Federal, no Congresso Nacional e nas instâncias superiores do judiciário.

Com 33 anos de história, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes. Com tendência crescente, são 415 médias e grandes cidades, onde vivem 61% dos brasileiros e são produzidos 74% do PIB do país (dados de 2021).

A partir de 2009, no marco do programa de cooperação 100 cidades para 100 projetos Brasil-Itália, a FNP vem participando de projetos de cooperação internacional para o



aprimoramento das políticas públicas municipais em diferentes âmbitos entre os quais: gestão e administração municipal, direitos humanos, políticas juvenis, enfrentamento à violência e exploração sexual no turismo e ao tráfico de pessoas, desenvolvimento sustentável e ODS.

Em 2020, a FNP foi contemplada pela Delegação da União Européia como requerente de uma subvenção em parceria com a Confederación de Fondos de Cooperación y Solidariedad (CONFOCOS, Espanha) e a Associazione Nazionale Comuni Italiani (ANCI, Itália). O projeto, “AcessoCidades: cidades mais acessíveis e conectadas” (CSO-LA/2020/420-778), tem como objetivo geral, objetivos específicos (OE) e resultados (R):

Objetivo geral: Contribuir para qualificar as políticas de mobilidade urbana como ferramenta para integração das políticas de desenvolvimento urbano sustentável e redução das desigualdades

OE 1: Ampliar a capacidade de incidência e articulação de secretários e dirigentes municipais

OE 2: Ampliar a capacidade técnica de 50 municípios para desenho de soluções de desenvolvimento urbano sustentável e acessibilidade urbana baseadas em evidências

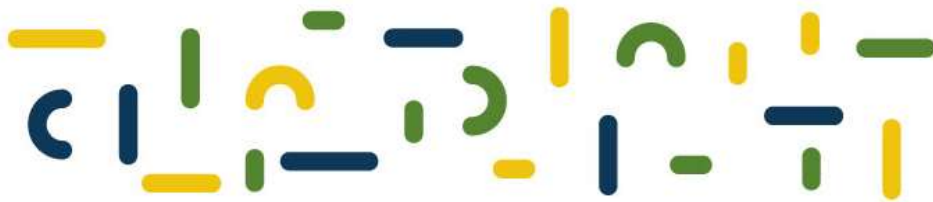
R1: Redes de autoridades locais brasileiras, espanholas e italianas fortalecidas e atuando em cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável

R2: 50 municípios capacitados para disponibilizar e analisar seus dados de transporte público em formato aberto

R3: 10 instrumentos de planejamento municipais brasileiros para o aprimoramento da acessibilidade urbana elaborados com base em evidências e recorte de sexo, raça/cor e renda

R4: Espaços multissetoriais de troca, formação e inovação voltados ao incentivo da acessibilidade urbana oportunizados no âmbito do projeto

Para atingir os objetivos propostos da ação AcessoCidades, estão previstas como principais atividades: fortalecer o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana (FNMU), como espaço de articulação e incidência política de secretários municipais de mobilidade urbana; realizar seminários e oficinas presenciais e digitais para a troca de experiência entre dirigentes e técnicos municipais brasileiros e europeus de desenvolvimento urbano e mobilidade e entre diversos setores; apresentar aos municípios boas práticas (nacionais e internacionais) em temas prioritários visando a (re)construção de um



modelo de qualidade, seguro e competitivo de mobilidade urbana (sistema de Transporte Público, mas não apenas); capacitar municípios na gestão de dados abertos para criar o ambiente tecnológico para a aplicação das boas práticas identificadas, e assegurar transparência; auxiliar 10 cidades na adoção de boas práticas e que estas sejam incluídas no planejamento urbano através de instrumentos específicos; e conectar cidades, startups e outros parceiros para implementar soluções inovadoras para cidades inteligentes.

2 – OBJETO

Contratação de serviço referente à **linha orçamentária:**

- 5.8.3 Roteirização, Produção e Finalização de Vídeos com Captação Remota de Entrevistas e Animação Simples

A contratada deverá dispor de capacidade técnica comprovada para desenvolver as seguintes atividades:

- a) Redação de roteiros de vídeo
- b) Produção/agendamento de entrevistas remotas
- c) Criação em animação 2D;
- d) Captação remota de vídeos;
- e) Edição e finalização de vídeos com animação 2 D.

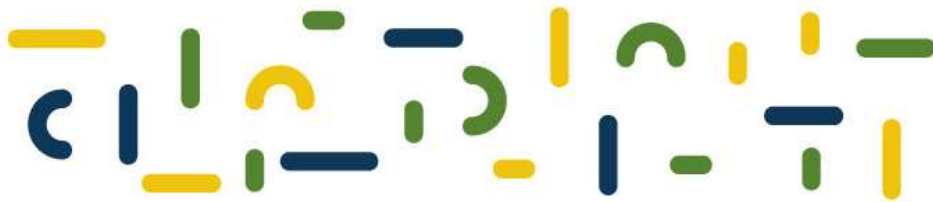
A contratada deverá executar tais serviços por demanda e a critério da contratante.

4 - LOCALIDADE DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido em modalidade remota, sem previsão de viagens oficiais.

5 - ENVIO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a avaliação de proposta e consequente execução da consultoria, a empresa deverá encaminhar ao email acesso.cidades@fnp.org.br, indicando no campo assunto “**TdR 04/2022 - Roteirização, Produção e Finalização de Vídeos**”, até o dia **14/08/2022 às 23H59 minutos**



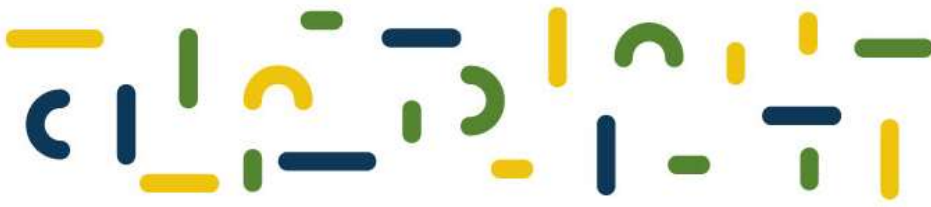
(horário de Brasília), portfólio e proposta técnica e financeira contendo o escopo básico com as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e de seu(s) coordenador(es);
 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Identificação do(s) representante(s) legal(is) - cópia dos documentos RG e CPF;
- b) Portfólio que comprove capacitação técnica para as funções, fundamental inserir vídeos que foram roteirizados, produzidos e finalizados pela empresa.
- c) Proposta de prazos para atendimento às demandas;
- d) Proposta orçamentária contendo valor de cada vídeo a ser roteirizado, produzido, captado remotamente, editado, finalizado e com direito até duas alterações, considerando vídeos entre 2 e 5 minutos;
- e) Indicação de nome, cargo e email de duas referências profissionais de experiências anteriores declaradas no portfólio.

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

6 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

Etapa	Período	Meio
Publicação do Termo de Referência	02/08/2022	Site da FNP
Recebimento das propostas	Entre 02/08/2022 e 14/08/2022	Email: acesso.cidades@fnp.org.br
Seleção das propostas	Entre 15/08/2022 e 29/08/2022	
Contratação	Setembro/2022	



7 - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir experiência e conhecimento nas seguintes atividades:

- a) Experiência em roteirização, produção e finalização de vídeos com captação remota de entrevistas e animação simples;
- b) Dispor de qualificação necessária para atender integralmente ao estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Ter equipamento adequado para realização das atividades, como softwares, computadores e quaisquer equipamentos necessários aos profissionais para a perfeita execução do contrato;
- d) Agir de acordo com os valores da FNP, regras administrativas, códigos de conduta e princípios éticos;
- e) Promover ativamente a equidade e diversidade de gênero e raça na equipe e em todas as suas atividades, com foco na redução de desigualdade sociais;
- f) Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente, incluindo informações confidenciais.

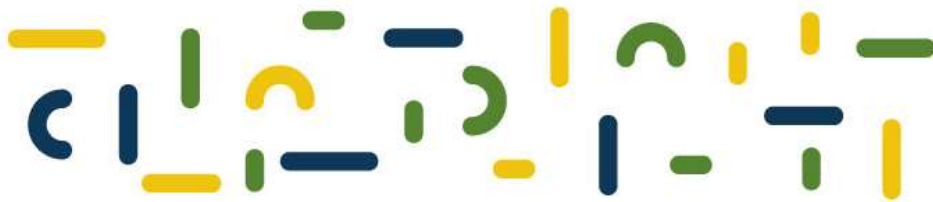
8 - MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES

As execuções dos serviços serão acompanhadas pelos técnicos da FNP, buscando manter permanente contato com a consultoria para a efetiva realização das atividades nos prazos definidos no cronograma (sejam eles físicos ou contábil-financeiros). O monitoramento e controle das atividades será feito através de reuniões e emails, com a apresentação de resultados parciais e avaliações do trabalho.

Os produtos deverão ser entregues tempestivamente para análise e aprovação. A contratada deverá realizar quaisquer ajustes solicitados pela coordenação do projeto.

Os produtos serão avaliados pela coordenação do projeto após a sua entrega formal e terá um prazo de 48 horas úteis para avaliá-los, contados da data do respectivo recebimento.

É reservado a FNP o direito de avaliar a qualidade e adequação dos serviços prestados, que deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade, buscando alternativas de melhoria com a consultoria. Os produtos não aprovados ou aprovados parcialmente implicam diretamente no não pagamento ou pagamento parcial dos valores acordados.



Será realizada análise dos resultados por meio de relatório mensal com a quantificação das entregas realizadas.

9 – PRAZO:

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dezembro/2023, podendo ser aditivado/prorrogado ou rescindido conforme legislação em vigor.

8.1 Todos os materiais elaborados deverão seguir a identidade visual do Projeto AcessoCidades e serem previamente validados pela FNP antes de qualquer divulgação. As diretrizes de identidade visual serão repassadas após a contratação.

8.2. Todos os materiais elaborados deverão seguir todas as regras de uso da marca das instituições envolvidas no projeto, de acordo com as orientações de cada instituição

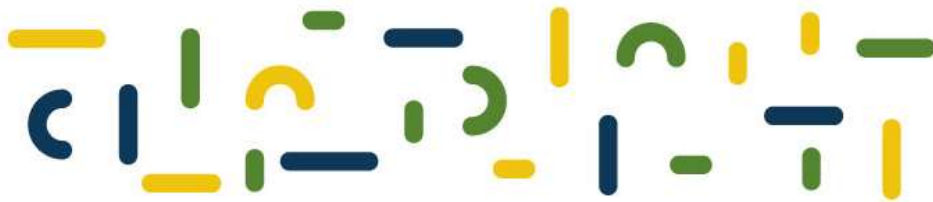
8.3. Todos os materiais elaborados deverão ser entregues à FNP em formato digital e editável, com as devidas autorizações de direitos autorais e de imagem, quando for o caso.

10 – PREÇO:

O preço deve ser estipulado, em moeda oficial do país, já incluídos os tributos, encargos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos serviços prestados. Deverá ser indicado o preço por vídeo para a prestação de serviços. O preço será fixo e irrevogável.

11 – PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo administrativo da FNP de acordo com a demanda e aprovação dos produtos. Caberá à área técnica verificar o cumprimento das atividades previstas, solicitar a emissão da nota fiscal pela contratada, e manifestar o “de acordo” para pagamento. Uma vez aprovado o pagamento pela área técnica, o administrativo terá 10 (dez) dias para realizar os procedimentos de pagamento.



12 - REGRAS GERAIS PARA ESCOLHA A PROPOSTA

A escolha da consultoria, necessariamente uma pessoa jurídica, será realizada observando-se as condições gerais da Delegação da União Europeia no Brasil, destacando-se:

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 7 deste Termo de Referência;
- Ausência de conflito de interesses.

A Frente Nacional de Prefeitos e a União Europeia não podem, em caso algum, serem responsabilizadas pelos danos causados ao pessoal ou aos bens do beneficiário no decurso da execução da ação ou em consequência desta, ou seja, a FNP e a UE não podem aceitar nenhum pedido de indenização ou pagamento adicional pelo motivo acima exposto.

13 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

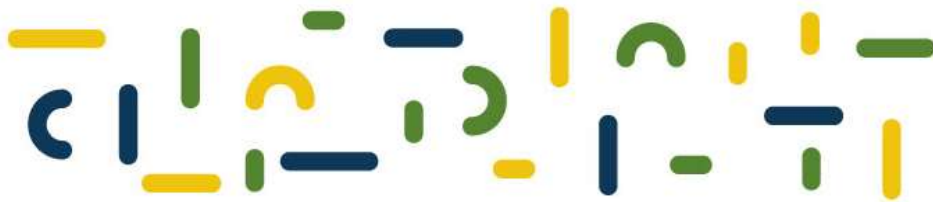
A seleção será realizada por meio de análise técnica, considerando as experiências e qualificações delineadas no item 6 do presente Termo de Referência, de acordo com a pontuação a seguir:

i) Experiências prévias com as temáticas pertinentes indicadas no item 7 deste termo de referência, a serem analisadas de acordo com portfólio e referências profissionais apresentadas (Peso: 40%)

ii) Valor da proposta (menor valor, maior pontuação) (Peso: 20%)

iii) Qualidade técnica: adequação da proposta, qualificação acadêmica e profissional da equipe, diversidade racial e de gênero na equipe e nas atividades prestadas, conforme descrito no item 7 (Peso: 40%)

As participantes poderão ser convidadas para entrevistas antes da contratação.



14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente Termo de Referência, poderão ser sanadas pela Coordenação do Projeto AcessoCidades pelo e-mail: acesso.cidades@fnp.org.br

Brasília, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ CESAR DE MEDEIROS
Coordenador Técnico do Projeto AcessoCidades
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS